

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO –
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 059, de 18 de abril de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando que a adaptação de qualquer acessório em bombas medidoras de combustíveis líquidos somente poderá ser autorizada com aprovação prévia do INMETRO, resolve:

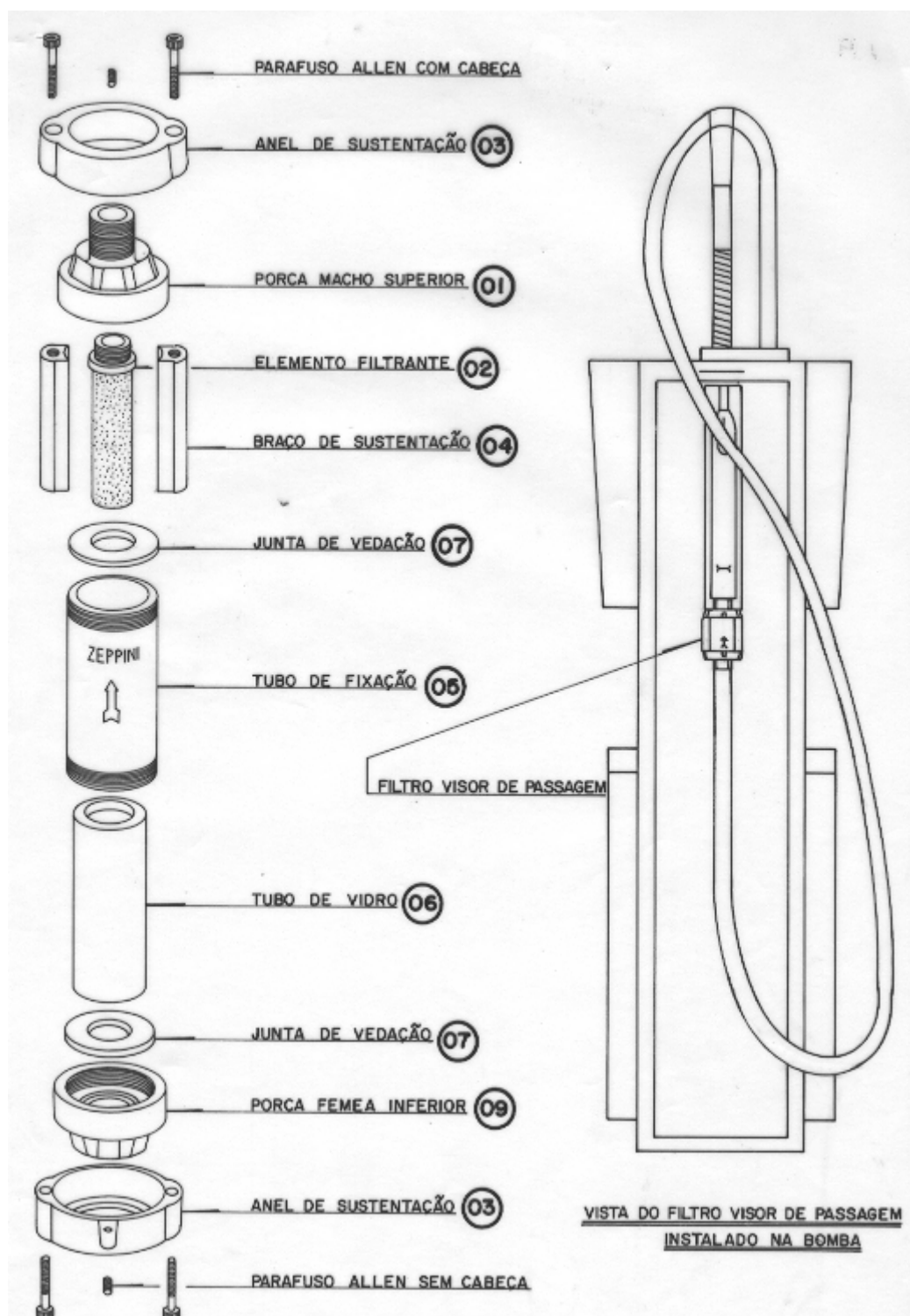
Art. 1º - Autorizar a instalação do modelo ZFVP-1 de visor de fluxo dotado de elemento filtrante, marca ZEPPINI entre a conexão da mangueira e, o bico de descarga de bombas medidoras de combustíveis líquidos.

Art. 2º - A forma, as dimensões e a qualidade dos materiais empregados na confecção do referido modelo deverão corresponder às especificações e desenhos constantes do Processo nº 52600 000290/95.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal

ANEXOS: Desenho da instalação e vista explodida do visor de fluxo.



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 059 DE 18 DE abril DE 1995

	FABRICANTE:	D.ZEPPINI E CIA. LTDA.	COTAS EM:
		FILTRO VISOR DE PASSAGEM	ESCALA:
		MARCA: ZEPPINI	S/E
		MODELO: Z FVP-I	ANEXO:
			01